

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 29



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 10\$00

Sexta-feira, 25 de Agosto de 1978

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portarias

ANÚNCIO

Secretaria Regional do Equipamento Social

Concurso público para arrematação da empreitada em vista à construção do Hotel Apartamentos, na Madalena, Ilha do Pico, Açores.

PUBLICAÇÃO

Vigolajes — Construção Civil, Limitada
Certidão Narrativa

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

Por despacho de 9 de Agosto de 1978, do Secretário Regional da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

TERESA DE JESUS PAVÃO CABRAL, escriturário do quadro do pessoal da Delegação de Ponta Delgada da

Secretaria Regional da Administração Pública, nomeado terceiro-oficial do mesmo quadro.

Por despacho de 9 de Agosto de 1978, do Secretário Regional da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

ELSA MARIA ORTINS DE MEDEIROS CARDOSO, escriturário do quadro do Pessoal da Delegação de Angra do Heroísmo da Secretaria Regional da Administração

Pública, nomeado terceiro oficial do quadro do Pessoal da Repartição Administrativa da mesma Secretaria Regional.

Por despacho de 9 de Agosto de 1978, do Secretário Regional da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

DUALDA MARIA ALVES DE MAGALHÃES TABORDA EVANGELISTA, escriturário do quadro do pessoal da Delegação da Horta da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro.

Por despacho de 9 de Agosto de 1978, do Secretário Regional da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA EDUARDA DO CANTO DE OLIVEIRA MAIA DE ARAÚJO, escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeada terceiro-oficial, do mesmo quadro.

Secretaria Regional da Administração Pública, 9 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Por Portaria de 10 de Julho de 1978

Foi concedido o Subsídio de 47.359\$90 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove escudos e noventa centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 20 do Cap. I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Serviço de Acção Directa de Ponta Delgada do IFAS, destinado a apoiar a comemoração do Dia Mundial da Criança promovido por aquele serviço.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Julho de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Por Portaria de 11 de Julho de 1978

Foi concedido o Subsídio de 12.263\$00 (doze mil duzentos e sessenta e três escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 20.º do Cap. I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Serviço de Acção Directa do IFAS, Ponta Delgada, destinado ao pagamento de despesas decorrentes do apoio prestado ao Senhor FRANCISCO SILVEIRA MEDEIROS.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 11 de Julho de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Por Portaria de 21 de Julho de 1978

Foi concedido o Subsídio de 31.370\$00 (trinta e um mil trezentos e setenta escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 20.º do Cap. I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, destinado a subsidiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 21 de Julho de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Por Portaria de 26 de Julho de 1978

Foi concedido o Subsídio de 10.000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 21.º do Cap. I do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a sr.ª D. Anália Manuela da Silva, Angra do Heroísmo, destinado ao pagamento das despesas de deslocação resultantes do internamento de sua filha FILOMENA SILVA num Sanatório de Saúde mental do Funchal.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 26 de Julho de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Por Portarias de 27 de Julho de 1978

Foi concedido o Subsídio de 44.146\$00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis escudos), pela dotação inscrita no Art.º 117 do Cap. VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Centro Social Paroquial de Santa Cruz das Flores, destinado à aquisição de equipamento para o seu jardim de infância por proposta do Serviço de Acção Directa da Horta.

Foi concedido o Subsídio de 75.078\$00 (setenta e cinco mil e setenta e oito escudos), pela dotação inscrita no Art.º 117 do Cap. VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Lar das Criancinhas da Horta, destinado à aquisição de equipamento para o seu jardim de infância, por proposta do Serviço de Acção Directa da Horta.

Foi concedido o Subsídio de 39.740\$00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta escudos), pela dotação inscrita no Art.º 117 do Cap.º VI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, à Casa de Infância de Santo António da Horta, destinado à aquisição de equi-

pamento para o seu jardim de infância por proposta do Serviço de Acção Directa da Horta.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Julho de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — decreto-lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 427-D/76 de 1 de Junho — e ao abrigo da deliberação do Plenário do Governo de 28 de Julho de 1978:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

1. Atribuir à Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, pela dotação do art.º 135.º do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor, um subsídio reembolsável de Esc. 1 500 000\$00;

2. O subsídio a que se refere o número anterior será reembolsado em duas prestações de acordo com o seguinte escalonamento:

- 1.ª — 10 de Outubro de 1978: 700 000\$00
- 2.ª — 10 de Dezembro de 1978: 800 000\$00

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — decreto-lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 427-D/76 de 1 de Junho — e ao abrigo da deliberação do Plenário do Governo de 28 de Julho de 1978:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

1. Atribuir à Adegua Cooperativa da Graciosa, pela dotação do art.º 135.º do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor, um subsídio reembolsável de Esc.: 3 000 000\$00;

2.º O subsídio a que se refere o número anterior será reembolsável em três prestações de acordo com o seguinte escalonamento:

- 1.ª — 15 de Outubro de 1978: 1 000 000\$00;
- 2.ª — 15 de Novembro de 1978: 1 000 000\$00;
- 3.ª — 15 de Dezembro de 1978: 1 000 000\$00.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 1 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Por Portaria de 27 de Julho de 1978

Concedido o subsídio de Esc. 530 000\$00 (quinhentos e trinta mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 119.º do Cap. VII do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, à Federação dos Municípios da Ilha do Pico, destinado à aquisição de um grupo gerador para a freguesia da Calheta de Nesquim.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 27 de Julho de 1978. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Por portarias de 1/8/78:

Concedidas as seguintes participações:

À Junta de Freguesia da Maia — Concelho de Ribeira Grande, para os trabalhos «Construção da Junta de Freguesia da Maia do Concelho de Ribeira Grande — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 194/ER/74), a participação de 361.000\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 361.000\$00. Prazo até 31/12/78.

Ao Concelho Administrativo da Paróquia de N.ª Sr.ª da Conceição de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira para os trabalhos «Nova instalação eléctrica da Igreja de N.ª Sr.ª da Conceição em Angra do Heroísmo — Ilha Terceira», (Proc. n.º 10/EUA/77), a participação de 49.900\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 49.900\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Pico da Pedra — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Conservação de Caminhos Vicinais na Freguesia do Pico da Pedra», (Proc. n.º 18/ERA/77), a participação de 608 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 608 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Capelas do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Correcção e Pavimentação das Ruas do Sertão e do Navio em Capelas — Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 25/R), a participação de 176.486\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 176.486\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Fenais da Luz do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Correcção e pavimentação de um troço da Rua de S. Jerónimo, em Fenais da Luz — Elaboração do projecto — Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 205/ERA/78), a comparticipação de 43.000\$00 (reforço), com o seguinte escalonamento: 1978 — 43.000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Vila Franca do Campo — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Abastecimento de Água à Canada de Santana em Vila Franca do Campo», a comparticipação de 85.500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 85.500\$00. Prazo até 31/12/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 3-8/78:

Concedidas as seguintes comparticipações:

À Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para os trabalhos «Arruamentos no Porto Judeu — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira», (Proc. n.º 192/ERA/78), a comparticipação de 400.000\$00 (reforço) — antecipação de verba concedida para 1979, com o seguinte escalonamento: 1978 — 400.000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Direcção do Faial Sport Club da Horta — Ilha do Faial para os trabalhos «Construção da Sede de Faial Sport Club da Horta — Ilha do Faial», (Proc. n.º 113/MU/63), a comparticipação de 532.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 171.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para os trabalhos «Ampliação do Cemitério da Conceição e Pavimentação dos acessos às campas — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira», (Proc. n.º 10/EUA 76), a comparticipação de 1.657.500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 629.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Povoação, para os trabalhos «Pavimentação da Rua Formosa nas Furnas — Concelho de Povoação — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 137/ERA/77), a comparticipação de 350.000\$00 (reforço), — antecipação parcial da verba de 1979, com o seguinte escalonamento: 1978 — 791.400\$00; 1979 — 550.000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Arrifes — Concelho de Ponta Delgada, para os trabalhos «Beneficiação do cemitério

da Freguesia dos Arrifes — 2.ª Fase», (Proc. n.º 34/ERA/77), a comparticipação de 190.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 47.500\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de S. Vicente Ferreira — Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Sede da Junta de Freguesia de S. Vicente Ferreira do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 61/ER/75), a comparticipação de 1.615.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 665.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Fajã de Cima do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Reparação da Rua da Rosa Jacinta em Fajã de Cima — Ponta Delgada», (Proc. n.º 320/MU/72), a comparticipação de 843.100\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 47.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Capelas do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Pavimentação das Ruas de Santana, do Porto e Artur Amorim da Câmara em Capelas», (Proc. n.º 19/ERA/77), a comparticipação de 627.800\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 29.300\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Povoação, para os trabalhos «Restauração do Edifício dos Paços do Concelho de Povoação — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 336/MU/46), a comparticipação de 459.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 204.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Capelas do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Reparação de Arruamentos em Capelas 1.ª Fase: Rua da República», (Proc. n.º 1277/ERA/77), a comparticipação de 691.900\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 74.400\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Pavimentação da Rua José Jácome Correia, em Ponta Delgada», (Proc. n.º 6/EUA/76), a comparticipação de 2.295.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 500.000\$00 (reforço); 1979 — 400.000\$00 e 1979 — 953.500\$00 (reforço). Prazo até 31/12/79.

À Câmara Municipal de Povoação — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Reparação do Campo de Jogos de

Povoação na Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 70/EUA/77), a comparticipação de 85.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 34.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Fajã de Cima — Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Infraestruturas da Zona Habitacional da Fajã de Cima — Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 194/ERA/78), a comparticipação de 3.500.000\$00 (antecipação, parcial da verba de 1979), com o seguinte escalonamento: 1978 — 3.500.000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Mosteiros do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Arranjo do Cemitério de Mosteiros», (Proc. n.º 214/ERA/78), a comparticipação de 93.100\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 36.100\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Mosteiros do Concelho de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Arranjo do Largo da Igreja dos Mosteiros», (Proc. n.º 216/ERA/78), a comparticipação de 190.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 104.500\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Obra do Padre Américo nos Açores, para os trabalhos «Arranjo dos arruamentos da casa do Gaiato de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 29/ERA/77), a comparticipação de 741.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 323.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Ponta Delgada, para os trabalhos «Pavimentação das Ruas dos Bairros Atayde, Angelo Borges e Frazão em Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 7/EU/73), a comparticipação de 847.000\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 207.000\$00 (reforço). Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Santa Luzia — Concelho de Angra do Heroísmo-Ilha Terceira, para os trabalhos «Pavimentação e beneficiação do Bairro Novo da Ladeira, Freguesia de Santa Luzia», (Proc. n.º 150/ERA/77), a comparticipação de 1.073.500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 573.500\$00; 1979 500.000\$00. Prazo até 31/12/79.

À Junta de Freguesia de Cinco Ribeiras — Concelho de Angra do Heroísmo — Ilha Terceira, para os

trabalhos «Beneficiação e conservação do Cemitério das Cinco Ribeiras — 2.ª Fase», (Proc. n.º 144/ERA/77), a comparticipação de 123.500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 123.500\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Povoação — Ilha de S. Miguel, para os trabalhos «Sede da Junta de Freguesia de Povoação — Ilha de S. Miguel», (Proc. n.º 125/EU/75), a comparticipação de 219.200\$00 (antecipação da verba de 1979), com o seguinte escalonamento: 1978 — 219.200\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Manadas do Concelho de Velas — Ilha de S. Jorge, para os trabalhos «Reparação da Ermida de N.ª Sr.ª do Guadalupe em Manadas — 2.ª Fase», (Proc. n.º 126/ERA/77), a comparticipação de 57.500\$00, com o seguinte escalonamento: 1978 — 57.500\$00. Prazo até 31/12/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 3 de Agosto de 1978. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

ANÚNCIO

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO

Concurso Público para arrematação da empreitada em vista à *CONSTRUÇÃO DO HOTEL APARTAMENTOS; NA MADALENA, ILHA DO PICO, AÇORES*:

- 1 — Preço Base 10 152 525\$50
Caução provisória 253 813\$10
- 2 — Alvará exigido
— Subcategoria da I Categoria
— 2.ª Classe B de empreiteiros de Obras Públicas ou 4.ª de Industriais de construção civil.
- 3 — Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— Trigésimo dia a contar do dia seguinte do da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região.
— 17 horas
- 4 — Local, dia e hora do acto público do concurso
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— dia limite para entrega das propostas
— 17 horas
- 5 — Local e horário para exame do processo
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— Secretaria Regional dos Transportes e Turismo
— Durante as horas de expediente

Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, 9 de Agosto de 1978. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

VIGOLAJES — CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA

NOTARIADO PORTUGUÊS CARTÓRIO NOTARIAL DAS LAJES DO PICO

Certidão Narrativa

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e um de Junho de mil novecentos e setenta e oito, lavrada neste Cartório e exarada a folhas sessenta e oito a setenta verso, no livro de notas para escrituras diversas, número cinquenta e três, os senhores: — José Almério de Brum Macedo, casado, e Carlos Eurico Rodrigues de Simas Ferreira, solteiro, maior, ambos residentes em Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade Limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de «Vigolajes — Construção Civil, Limitada», e tem a sua sede no lugar da Ribeira do Meio, desta freguesia e concelho e a sua duração é por tempo indeterminado, iniciando-se a sua actividade a partir do dia um de Setembro do corrente ano.

SEGUNDO

O seu objecto é a indústria e comércio respeitante a construção civil por empreitada ou tarefa, incluindo o fabrico, representações e venda dos respectivos materiais, em especial vigas, vigotas, abobadilhas de betão, alvenaria vazada de betão, e estruturas de betão armado, a reparação de automóveis, ao fabrico de mobiliário e ao equipamento de frio, podendo contudo, a qualquer tempo, dedicar-se a outra actividade que não seja proibida por lei.

TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e quinhentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: — Carlos Eurico Rodrigues Simas Ferreira, com uma quota de cem mil escudos, José Almério de Brum Macedo com uma quota de um milhão e quatrocentos mil escudos.

QUARTO

A gerência, dispensada de caução, será exercida indistintamente por todos os sócios que, contudo, escolherão em Assembleia Geral, de entre si ou de entre estranhos à sociedade, um gerente que deverá dispensar a esta a sua actividade efectiva, administrando-a e representando-a juridicamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para este cargo fica desde já nomeado o primeiro outorgante, José Almério de Brum Macedo, o qual deverá exercer a gerência durante um triénio, sem prejuízo da reeleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Os gerentes poderão delegar o seus poderes de gerência, ou parte dos mesmos em pessoas estranhas à sociedade carecendo porém do consentimento dado pela Assembleia Geral.

QUINTO

Em todos os documentos que envolvam responsabilidades para a sociedade, tornar-se-á indispensável a assinatura do gerente efectivo, podendo, porém, qualquer dos gerentes firmar os documentos de mero expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade nunca será responsável por fianças, letras de favor ou quaisquer negócios estranhos aos interesses sociais.

SEXTO

Os balanços fechar-se-ão em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos apurados, depois de deduzidas as percentagens para constituição do fundo de reserva legal e de outras que os sócios resolvam, serão divididas por estes na proporção das suas quotas.

SÉTIMO

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de oito dias, pelo menos, e indicando o assunto a deliberar.

OITAVO

São permitidas as cessões de quotas entre sócios, no todo ou em parcelas.

NONO

Qualquer cessão a estranhos à sociedade só poderá ter lugar com o consentimento desta, em Assembleia Geral, e quando nem ela, nem nenhum dos consócios do cedente quiser fazer a respectiva aquisição pelo valor que a quota cedenda tiver na conta do capital.

DÉCIMO

Por morte ou interdição de qualquer sócio a Sociedade continuará com o sócio sobrevivente ou capaz e os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na Sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Assim o disseram e outorgaram.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

Mais certifico que na parte emitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

25 DE AGOSTO DE 1978

Cartório Notarial das Lajes do Pico, aos vinte e nove de
Julho de mil novecentos e setenta e oito.

O Notário Interino,
José Júlio Costa de Moura Borges



«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescentam os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»